



Prefeitura Municipal de Montanha
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 307/93

Reconhece de Utilidade Pública Associação de Moradores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA aprova:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores de São Sebastião do Norte. (ASMOSSEN)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanha-ES, 04 de outubro de 1993.


Deval Batista de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL